

 EFCA

 EMSA

FRONTX 



Cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira

Trabalhar em conjunto no mar: Cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira



Cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira descreve os esforços da EFCA, da EMSA e da Frontex **em prol do trabalho conjunto e da agilização de atividades** com vista a apoiar as autoridades nacionais a desempenharem as suas funções de guarda costeira **a nível nacional e da UE**, bem como, se for caso disso, a nível internacional.

Quais são as funções de guarda costeira

Entende-se por funções de guarda costeira as referidas mutuamente pelas três agências e descritas na Recomendação da Comissão (UE) 2021/1222 de 20 de julho de 2021 que estabelece um «manual prático» sobre a cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira, a saber:



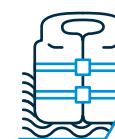
Segurança marítima, incluindo a gestão do tráfego de navios



Inspeção e controlo das pescas



Proteção do meio marinho e combate à poluição marítima



Operações de busca e salvamento



Atividades aduaneiras marítimas



Segurança marítima, dos navios e dos portos



Assistência em caso de acidentes marítimos e serviço de assistência marítima



Controlo das fronteiras marítimas



Monitorização e vigilância marítima



Resposta a acidentes e catástrofes marítimas



Prevenção e eliminação do tráfico e do contrabando e fiscalização do cumprimento da legislação correspondente no domínio marítimo

Quais são as agências envolvidas nas funções de guarda costeira a nível europeu?

Três agências europeias assistem as autoridades nacionais no desempenho das suas tarefas de guarda costeira, a saber:

 **EFCA** Agência Europeia de Controlo das Pescas,

 **EMSA** Agência Europeia da Segurança Marítima,

 **FRONTEX** Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira.

A **EFCA** concentra-se na coordenação operacional das atividades de controlo e inspeção das pescas, contribuindo para melhorar a conformidade e permitir condições de concorrência equitativas no setor das pescas e, em última instância, para uma pesca sustentável.

A **EMSA** serve os interesses marítimos da UE com vista a um setor marítimo seguro, ecológico e competitivo. Funciona como ponto de referência fiável e respeitado no setor marítimo da Europa e de todo o mundo.

A **Frontex** visa melhorar a gestão das fronteiras externas no sentido de assegurar um elevado nível de segurança interna na UE e combater a criminalidade transfronteiriça.



Por que cooperamos

As águas que circundam a Europa são bastante concorridas, acolhendo uma vasta gama de atividades, tais como o transporte interno e internacional de mercadorias e passageiros, a pesca e a produção de petróleo e gás, bem como atividades turísticas e recreativas. Por outro lado, o setor marítimo está exposto a vários riscos, tais como acidentes, poluição marinha, pesca ilegal, terrorismo, pirataria, tráfico de seres humanos e outras formas de criminalidade transfronteiriça.

Na União Europeia, existem inúmeras autoridades responsáveis por diferentes funções de guarda costeira. Mais de 300 autoridades civis e militares nos Estados-Membros colaboram continuamente para assegurar que as atividades realizadas no mar são seguras, legais e ambientalmente sustentáveis.

Para realizar a tarefa do acompanhamento das atividades marítimas e apoiar as missões operacionais no mar, a EFCA, a EMSA e a Frontex reforçaram a cooperação em benefício de todas as autoridades envolvidas.



Como cooperamos

A EFCA, a EMSA e a Frontex apoiam a **cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira de uma forma coordenada**, agindo cada agência no âmbito do seu mandato e responsabilidades.

Estas três agências europeias cooperam no apoio às autoridades nacionais que desempenham funções de guarda costeira, partilhando informações marítimas, realizando serviços de vigilância e comunicação, criando capacidades e analisando os problemas operacionais e os riscos emergentes no setor marítimo, bem como partilhando capacidades através da realização de operações marítimas polivalentes.



Qual é a base legal

A EFCA, a EMSA e a Frontex trabalham em conjunto há vários anos.

Em 2016, esta cooperação foi formalizada através de uma proposta legislativa da Comissão Europeia no sentido de alterar os regulamentos de base das três agências com a introdução de um artigo comum sobre «cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira».

Em 2017, as agências avançaram significativamente na estruturação da cooperação com a celebração de um acordo de cooperação tripartido.

A 18 de março de 2021, as agências reforçaram ainda mais a cooperação europeia no domínio das funções de guarda costeira ao renovarem o acordo de cooperação tripartido indefinidamente.



 EFCA EMSA FRONTEx

www.efca.europa.eu
www.emsa.europa.eu
www.frontex.europa.eu

© Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), 2022

PDF:
TT-07-22-141-PT-N
ISBN 978-92-9467-417-3
doi 10.2819/65212

Versão impressa:
TT-07-22-141-PT-C
ISBN 978-92-9467-394-7
doi 10.2819/54898

FPI 21.0128